



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.068/2021

TIPO: Menor Preço

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de janeiro de 2022 às 08h:00min.

DATA DA LICITAÇÃO: 31 de janeiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: nº 918498.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.598/07, Decretos Municipais nº 1.421/15 e nº 1.477/2016, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.1.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.9. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.3. As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.3.1. As empresas enquadradas na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

5.3.2. A comprovação de que trata o subitem **5.3**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Certidão Simplificada da JUCEB.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-E

6.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. Se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão "**Empresa de Pequeno Porte**" ou sua abreviação "**EPP**" ou "**Microempresa**" ou sua abreviação "**ME**", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.8. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas, e 0800-729-0001 para as demais localidades.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “**Acesso identificado**”, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

7.1.1. No preenchimento das informações no Sistema do Banco do Brasil, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

7.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei.

7.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por LOTE**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais.**

7.4. Os valores unitários de cada Item pertencente ao **LOTE não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, assim como o valor total, **sob pena de desclassificação.**

7.5. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente quando couber, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação.** No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

7.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

7.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 8.4.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 8.4.2.** apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- 8.4.3.** não apresentarem as marcas dos produtos cotados.
- 8.4.4.** não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.5.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3.** **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

10. ETAPA DE LANCES

- 10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.
- 10.2** Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE.**
- 10.3** O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE.
- 10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6** **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**
- 10.6.1** **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**
- 10.7** Encerrado o tempo normal de disputa do LOTE que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do LOTE será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontrar em situação de empate fícto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequencia: “Consultar lotes”, acessar o LOTE desejado, e “Incluir Mensagem”.

10.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequencia.

11. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

14.1. O Licitante detentor da melhor oferta do(s) Lote(s) deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

14.1.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, afetam a proposta, conforme prazo estipulado no subitem 14.1 deste edital, caracterizando desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

14.1.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 24 e seus Subitens.

14.1.3. Caso o arrematante não cumpra o prazo estabelecido nos Itens 14.1, fica o próximo colocado convocado, desde logo, para encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, horário de expediente desta Administração.

14.1.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

14.1.5. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, localizada na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N, Dias d'Ávila, CEP: 42.850-000, em envelope fechado e rubricado.

14.1.6. Em obediência Princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (duas) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.

14.1.7. Na hipótese prevista no subitem 14.1.5, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

14.1.8. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

14.1.9. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

14.2. Não serão aceitos preços unitários do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

14.3. Caso o lance vencedor para o Item do LOTE esteja acima do valor estimado, a licitante poderá ser convocada, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.4. As Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, poderá ter sua proposta rejeitada pelo(a) Pregoeiro(a), sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

14.5. Quando no Sistema Licitações-e for declarado vencedor, em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

14.5.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

14.5.2. Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor terá o prazo para intencionar o registro no cadastro de reserva de até 24 horas após declarado vencedor, através do email: esclarececopel@gmail.com.

14.5.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.5.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

14.5.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

15 - PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

15.1.1. Constando, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

15.2. Apresentar preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

15.3. O preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

15.4. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

15.5. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

15.6. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

15.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila sem quaisquer ônus adicionais.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.8. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.9. Conter **Planilha Detalhada de Composição de Custos**, conforme modelo descrito no Anexo II – Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

15.10. A licitante deverá apresentar conjuntamente com sua proposta de preços as seguintes declarações:

- a. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;
- b. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- c. Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;
- d. Conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;
- e. Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02;
- f. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja:
 - a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
 - b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
 - c) Certidão Simplificada da JUCEB
- g. Conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido;**
- h. Conter **declaração**, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- i. Conter **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:
 - a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
 - b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;
 - c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, durante a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.
- j. Conter **declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- k. **Declaração, sob a assinatura do Representante da empresa, de que a empresa possui todos os equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção dos equipamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

16 - DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados obedecendo aos seguintes requisitos:

16.1.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.1.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

16.1.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

16.1.1.5. Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.1.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

16.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.1.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

16.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

16.1.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

16.1.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.

16.1.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, quantidades e prazos compatíveis no percentual de no mínimo 50% com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

16.1.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

16.1.3.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

16.1.3.3 Declaração de que instalará escritório no Município de Dias d'Ávila, ou em um raio máximo de até 70 (setenta) Km da cidade de Dias d'Ávila a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do Contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, "a", do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

16.1.3.4. O licitante deverá comprovar no momento da habilitação que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, profissional com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica. A comprovação se dará através de Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.

16.1.3.5. Deverá ser comprovado que o profissional indicado para o acompanhamento dos serviços possui experiência com o objeto desta contratação de no mínimo 90 (noventa) dias.

16.1.3.6. Entrega do **documento comprobatório da Visita Técnica** de acordo com ANEXO VII, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação emitido pela SEMAT/PMDD **ou Declaração do Representante da empresa (ANEXO VIII) de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.**

16.1.3.7. Caso opte pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- 1) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica, assinada pelo representante legal da empresa;**
- 2) **Cópia do documento de identificação com foto; e**
- 3) **Cópia do contrato social da empresa.**

16.1.3.7.1. Visita Técnica: Caso seja optada, deverá ser agendada, com antecedência mínima de (01) um dia útil, junto a Secretaria de Administração e Transportes, por meio eletrônico, qual seja, semat@diasdavila.ba.gov.br ou através do telefone **(71) 3648-3592**.

16.1.3.7.2. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante.

16.1.3.7.3. No final da **Visita Técnica** deverá entrar em contato com a SEMAT para recebimento do **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo VII** deste Edital.

16.1.4. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1.4.1. Qualificação Econômico-Financeira Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.1.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, bem como, Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.

16.1.4.1.2. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “**notas explicativas**” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, §4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76, devidamente assinadas pelo Sócio Administrador da empresa e Contador responsável.

16.1.4.1.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.1.4.1.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

16.1.4.1.5. Os índices de que tratam os itens 16.1.4.1.3. e 16.1.4.1.4., serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

16.1.4.1.6. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

IV notas explicativas do balanço.

16.1.4.1.7. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no art. 31, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.1.4.2. A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.3. Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo.

16.1.4.4. Apresentação da **Certidão de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente vigente.

16.1.5. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, substitui os documentos indicados nos subitens 16.1.1.2 e 16.1.2.1.

17 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

17.2. Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no **item 14.1.**

17.3. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues através de endereço eletrônico condicionado no item 14.1; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07.

17.4. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

17.6. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

17.7. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos requisitos deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. A prestação dos serviços deverá ser informada em Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável para devida execução, a qual deverá ser acompanhada por funcionário responsável pela fiscalização referente à pasta.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) executar os serviços de manutenção corretiva e de reparo, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no prazo máximo **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, **salvo quando, justificada e motivadamente, seja autorizado pelo CONTRATANTE o prolongamento dos prazos.**

18.3. Os aparelhos de ar condicionados passíveis da execução dos serviços, estão localizados no prédio da prefeitura e órgãos vinculados a Administração, conforme tabela abaixo, a qual consta modelo dos aparelhos, modelo e marca:

LEVANTAMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA ADMISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	COPEL	24.000	SPLIT	SPLIT YORK HI WALL
2	COPEL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
3	CONTROL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
4	CONTROL	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
5	SEFAZ	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
6	SEFAZ	24.000	SPLIT	YORK HI WALL
7	SEFAZ	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
8	SEFAZ	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
9	PROJUR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
10	PROJUR	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
11	SEDEC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
12	SEDEC	12.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
13	SEDES PROJETO	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
14	SEDES PROJETO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
15	GAB. PREFEITO	24.000	SPLIT	YOUK / HI WALL
16	GAB. PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
17	GAB. PREFEITO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
18	SAL REUNIÃO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
19	GAB. VICE PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
20	GAB. VICE PREFEITO	30.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
21	SEMAT 1° ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
22	SEMAT 1° ANDAR	20.000	SPLIT	K7 HITACHI
23	GEOGS	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
24	SEOSP	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
25	SEOSP	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
26	SEOP	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
27	SEOSP LIMPED	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
28	SEOSP	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
29	SEOSP	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
30	SEDES	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
31	SEDES	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
32	SEMAT TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
33	CPD	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
34	REFEITÓRIO	57.000	SPLIT	K7 HITACHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

35	COOVING	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
36	SALÃO PRINCIPAL	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
37	SEFAZ TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
38	GERÊNCIA PEDAGOGICA	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
39	SALA INFORM. SEDUC	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
40	SEDUC	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
41	SEDUC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
42	SEDUC	24.000	SPLIT	MIDEA / HI WALL
43	ARQUIVO 1º ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
44	AUDITÓRIO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
45	SEDUC	24.000	SPLIT	YORK/ HI WALL
46	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	ACJ ELETROLUX
47	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	GREE
48	CQP	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
49	CQP INFORMATICA	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
50	SINE BAHIA	30.000	SPLIT	RHEEM
51	SINE BAHIA	18.000	JANELA	ACJ GREE
52	SINE BAHIA	10.000	JANELA	ACJ GREE
53	SINE BAHIA	18.000	SPLIT	GREE
54	CHEFE DE GABINETE	12.000	SPLIT	PHILCO
55	SALA DE EVENTOS	12.000	SPLIT	PHILCO
56	SALA DE EVENTOS	24.000	SPLIT	PHILCO
57	CRAS	18.000	SPLIT	KOMECCO
58	CRAS	36.000	SPLIT	ELGIN
59	SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO	12.000	SPLIT	ELGIN
60	ALMOXARIFADO CENTRAL	12.000	SPLIT	ELGIN
61	CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVA DIAS D'ÁVILA	10.000	JANELA	ACJ LG
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEMEC				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Estação Cidadania, no Anfiteatro	18.000	PHOI-18000-2	ELGIN
2	Estação Cidadania, na sala de operações do anfiteatro	9.000	HWFI09B21A	ELGIN
3	Biblioteca da Urbis	24.000		ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEDES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	18.000	SPLIT	ELGIN
2	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	36.000	SPLIT	ELGIN
3	Conselho Tutelar	18.000	SPLIT	KOMECCO
4	Conselho Tutelar	7.500	SPLIT	COMFEE
5	Bolsa Família	9.000	SPLIT	COMFEE
6	Bolsa Família	18.000	SPLIT	KOMECCO
7	Bolsa Família	36.000	SPLIT	AGRATTO
8	Bolsa Família	12.000	SPLIT	ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1	USF Varginha	9000	SPLIT	Gree
2	USF Varginha	9000	SPLIT	Komeco
3	USF Entroncamento I	9000	SPLIT	Komeco
4	USF Entroncamento II	9000	SPLIT	Agratto
5	USF Concoctdia I	12000	ACJ	Elgin
6	USF Concordia I	12000	ACJ	LG
7	USF Concordia II	12000	SPLIT	LG
8	USF Concordia II	9000	SPLIT	LG
9	USF Concordia II	12000	SPLIT	LG
10	USF Concordia II	9000	SPLIT	TCL'
11	USF Imbassay	9000	SPLIT	Komeco
12	USF Imbassay	9000	SPLIT	Midea
13	USF Imbassay	9000	SPLIT	Eletrólux
14	USF Urbis	9000	ACJ	Carrier
15	USF Urbis	7000	ACJ	LG
16	USF Urbis	10000	ACJ	Comsul
17	USF Cristo Rei	9000	SPLIT	Agratto
18	USF Cristo Rei	30000	SPLIT	Agratto
19	USF Parque Petropolis	30000	SPLIT	Eletrólux
20	USF Parque Petropolis	9000	SPLIT	Midea
21	USF Nova Dias D'Ávila	9000	SPLIT	Komeco
22	USF Bosque I	12000	SPLIT	Midea
23	USF Bosque I	9000	SPLIT	Komeco
24	USF Bosque II	30000	SPLIT	Agratto
25	USF Bosque II	9000	SPLIT	TCL
26	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
27	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
28	USF Genaro	10.000	JANELA	ACJ LG
29	USF Garcia d'Ávila	9000	SPLIT	Confée
30	USF Leandrinho	9000	SPLIT	Agratto
31	USF Biribeira	9000	SPLIT	Agratto
32	USF Centro	15000	ACJ	Consul
33	USF Centro Sala de triagem	15000	ACJ	Gree
34	USF Centro Sala de vacina	9000	ACJ	LG
35	USF Centro Sala de arquivo	18000	ACJ	Elgin
36	USF Centro Enfermaria	18000	ACJ	Elgin
37	USF Centro Sala atendimento covid	18000	SPLIT	York
38	USF Centro Consultório odontológico I	9000	SPLIT	LG
39	USF Centro Consultório odontologia II	10000	ACJ	LG
40	USF Centro Consultório odontologia III	9000	SPLIT	Komeco
41	USF Centro Consultório odontologia IV	10000	ACJ	LG
42	USF Centro Sala de curativo	10000	ACJ	LG
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ESTRUTURA DA GEASA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
43	USF Centro Depósito de prontuários	10000	ACJ	Electrolux

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

44	USF Centro Consultório médico	30000	ACJ	Springer
45	USF Centro Sala Gevisa	9000	SPLIT	Midea
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA UPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
46	Conforto médico	12000	SPLIT	Midea
47	Conforto Enfermeiro	9000	SPLIT	Midea
48	Consultório Pediátrico	9000	SPLIT	Midea
49	Raio-X	30000	SPLIT	Agratto
50	Sala de Espera	12000	SPLIT	Agratto
51	Sala Verde	18000	SPLIT	Komeco
52	Necrotério	12000	SPLIT	Elgin
53	Triagem	9000	SPLIT	Komeco
54	Sala Amarela	18000	SPLIT	Brize
55	Observação Masculina	12000	SPLIT	Komeco
56	Observação Feminina	12000	SPLIT	Komeco
57	Observação Infantil	12000	SPLIT	Komeco
58	Quarto Individual	9000	SPLIT	Komeco
59	Sala Vermelha	60000	PISO TETO	Springer
60	Farmácia	9000	SPLIT	Midea
61	Sala de Sutura	9000	SPLIT	Komeco
62	Recepção	60000	SPLIT	Springer
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
63	Recepção Ambulatorial	60000	PISO TETO	Elgin
64	Same	18000	SPLIT	Brize
65	Consultório 5	12000	SPLIT	Brize
66	Consultório 4	9000	SPLIT	Komeco
67	Consultório 3	9000	SPLIT	Brize
68	Consultório 2	9000	SPLIT	Brize
69	Consultório 1	12000	SPLIT	Midea
70	Corredor	60000	PISO TETO	Elgin
71	Psicologia	12000	ELETROLUX	Split
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DO SAMU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
72	SAMU	12000	SPLIT	Komeco
73	Conforto Motorista	12000	SPLIT	Komeco
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA ESTRUTURA DO HOSPITAL / MATERNIDADE / INTERNAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
74	Conforto Médico	9000	SPLIT	Midea
75	Leito de Isolamento	9000	SPLIT	Komeco
76	Enfermaria 2	36000	PISO TETO	Carrier
77	Enfermaria 1	36000	PISO TETO	Gree
78	Centro Cirúrgico 1	60000	PISO TETO	Elgin
79	Centro Cirúrgico 2	60000	PISO TETO	Elgin
80	CRPA	12000	SPLIT	Confee

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

81	Utilidades	9000	SPLIT	Midea
82	Pre Parto 2	9000	SPLIT	Midea
83	Pre Parto 1	9000	SPLIT	Midea
84	Berçário	9000	SPLIT	Midea
85	Posto de Enfermagem	12000	SPLIT	Midea
86	Consultório	9000	SPLIT	Komeco
87	Recepção	12000	SPLIT	Komeco
88	CME / Área Limpa	24000	SPLIT	Komeco
89	CME / Área Suja	12000	SPLIT	Elgin
90	Nutrição	7500	ACJ	Consul
91	Raio-X	30000	SPLIT	Philco
92	Conforto Enfermagem	7500	ACJ	Consul
93	Conforto CME	7500	ACJ	Consul
94	Conforto das Técnicas	7500	ACJ	Electrolux
95	Conforto Médico	9000	SPLIT	TCL
96	Enfermaria 03	18000	SPLIT	Elgin
97	Posto Enfermagem	12000	SPLIT	TCL
98	Posto Enfermagem	9000	SPLIT	TCL
99	Enfermaria 2	18000	SPLIT	Elgin
100	Enfermaria 1	18000	SPLIT	Elgin
101	Consultório 2	9000	SPLIT	TCL
102	Consultório 1	9000	SPLIT	TCL
103	Sala de coleta	9000	SPLIT	Komeco
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA SESAU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Gabinete do Secretário	30000	SPLIT	Midea
2	Sala de Reunião	30000	SPLIT	Electrolux
3	Recepção do Gabinete	25000	ACJ	Springer
4	Assessoria	10000	ACJ	Gold Laser
5	GERAD	60000	SPLIT	Elgin
6	GEASA	36000	SPLIT	Elgin
7	GEASA	30000	SPLIT	Philco
8	Servidor	9000	SPLIT	Hitachi
9	Fundo Municipal	30000	SPLIT	Komeco
10	Conselho Municipal	18000	SPLIT	York
11	RH	36000	PISO TETO	Elgin
12	GEVISA	36000	SPLIT	Philco
13	GEVISA	60136	PISO TETO	Elgin
14	Central de Regulação	18000	ACJ	York
15	CAF	60136	PISO TETO	Elgin
16	GEREG	9000	ACJ	Agrato
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA ALA DE AMPLIAÇÃO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
2	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	TCL
4	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
5	Enfermaria Cirúrgica	9000	SPLIT	TCL
6	GEHOSP	12000	SPLIT	Tempstar
7	Sala Cirúrgica	12000	SPLIT	Tempstar
8	CRPA	24000	SPLIT	Elgin
9	CRPA	12000	SPLIT	Tempstar
10	Farmácia	30000	SPLIT	Philco
11	Farmácia	30000	SPLIT	Agrato
12	Coordenação Administrativa	12000	SPLIT	Springer
13	Centro Cirúrgico 2	36000	SPLIT	Agrato
14	Centro Cirúrgico 1	24000	SPLIT	Elgin
15	Transporte	18000	SPLIT	Yourk
16	Coordenação de enfermagem	9000	SPLIT	Elgin
17	GEISA	12000	SPLIT	Springer
18	GEISA	12000	SPLIT	TCL
19	Rede Frio	30000	SPLIT	Philco
20	Servidor	24000	SPLIT	Elgin

18.4. Será fornecido inicialmente atenderá ao quantitativo de ar condicionado constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Ar condicionado tipo JANELA-7.000 Btus	Sv	2
2	Ar condicionado tipo JANELA-7.500 Btus	Sv	20
3	Ar condicionado tipo JANELA - 10.000 Btus	Sv	24
4	Ar condicionado tipo JANELA - 18.000 Btus	Sv	6
5	Ar condicionado tipo JANELA - 21.000 Btus	Sv	9
6	Ar condicionado tipo SPLIT- 7.000 Btus	Sv	1
7	Ar condicionado tipo SPLIT • 7.500 Btus	Sv	6
8	Ar condicionado tipo SPLIT - 9.000 Btus	Sv	102
9	Ar condicionado tipo SPLIT - 10.000 Btus	Sv	9
10	Ar condicionado tipo SPLIT - 12.000 Btus	Sv	76
11	Ar condicionado tipo SPLIT- 18.000 Btus	Sv	26
12	Ar condicionado tipo SPLIT- 20.000 Btus	Sv	1
13	Ar condicionado tipo SPLIT - 21.000 Btus	Sv	2
14	Ar condicionado tipo SPLIT • 24.000 Btus	Sv	26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15	Ar condicionado tipo SPLIT-25.000 Btus	Sv	3
16	Ar condicionado tipo SPLIT -30.000 Btus	Sv	22
17	Ar condicionado tipo SPLIT -36.000 Btus	Sv	33
18	Ar condicionado tipo SPLIT-48.000 Btus	Sv	42
19	Ar condicionado tipo SPLIT-57.000 Btus	Sv	11
20	Ar condicionado tipo SPLIT-60.000 Btus	Sv	15

Durante a execução da ata de registro de preços poderá haver inclusão de novos aparelhos de ar condicionados que a administração venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão e/ou substituição dos ares condicionados acima relacionados, atendendo sempre aos interesses da CONTRATANTE.

18.5. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

18.5.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte.

18.5.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

18.5.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

18.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.7.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

19.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

19.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

19.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

19.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

19.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e contratos oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;

19.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

19.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada;

19.1.10. Durante a execução dos serviços houver a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA só poderá realizar a troca mediante orçamento devidamente aprovado pela administração.

- Será considerado o valor de uma peça de outro modelo ou marca de aparelho que apresente similaridade e seja aplicável ao equipamento em questão; ou
- O valor obtido através de orçamento realizado na autorizada da marca do aparelho (valor à vista), a cargo da CONTRATADA, devendo ser autorizada pela CONTRATANTE; (Para comparação de valor, deverá ser apresentado mais dois orçamentos de outras empresas).

19.1.11. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.

19.1.12. DA GARANTIA:

1. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias dos serviços e peças empregados no conserto dos aparelhos.
2. Para peças repostas que possuam maior relevância de preço e para o funcionamento dos equipamentos, será solicitada a garantia mínima do fabricante, ficando a cargo da CONTRATADA a sua substituição junto ao fabricante.
3. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá providenciar o devido reparo imediatamente, sendo os custos às suas expensas. Se o(s) aparelho(s) vier(em) a apresentar o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que o(s) aparelhos(s) for(em) devolvido(s).

19.1.13. A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE acompanhe a execução dos serviços.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.1.14. As peças e/ou acessórios utilizados na reposição devem ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e dos mesmos fabricantes das peças originais do aparelho, ou correlatos, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.

19.1.15. Após a execução dos serviços, a CONTRATANTE designará um funcionário para vistoriar o serviço realizado pela CONTRATADA. Caso o serviço não seja aprovado, a deverá corrigir de imediato as anormalidades apontadas, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.1.16. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças, materiais ou acessórios empregados na manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, sem ônus para a CONTRATANTE.

19.1.17. O prazo para o início dos trabalhos de correção será imediato. No caso de danos causados aos aparelhos, enquanto na guarda da CONTRATADA, todos os reparos necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA.

19.1.18. Os serviços e materiais serão recebidos, provisoriamente, num prazo de 08 (oito) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.1.19. Posteriormente ao prazo citado no parágrafo anterior, os serviços e materiais serão recebidos, definitivamente, num prazo de 02 (dois) dias contados do último dia do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e materiais fornecidos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.1.21. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

19.1.22. A concessão de férias coletivas por parte da CONTRATADA aos seus funcionários, não poderá eximir a obrigação de manter estrutura mínima para atendimento da demanda da CONTRATANTE.

19.1.23. A CONTRATADA deverá ainda:

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual — EPI, quando for o caso.
- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o prédio da CONTRATANTE para execução do serviço, quando for o caso;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração; Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de cada orçamento apresentado, caso o previsto inicialmente nesse orçamento não seja satisfatório para o



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

20.1. A Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota(s) de Empenho de Despesa, a ser assinado (a) pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

20.3. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa ou Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- dc prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

20.3.2. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

20.4. A Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

20.5. O **gerenciamento e fiscalização** da Ata de Registro de Preços e do Contrato resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

GERENCIAMENTO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pelo gerenciamento o Assessor B;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pelo gerenciamento o Gerente Administrativo;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pelo gerenciamento o Assistente de Rotinas Administrativa.

FISCALIZAÇÃO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pela fiscalização o Auxiliar de Obras e Serviços;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pela fiscalização o Chefe de



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Manutenção;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pela fiscalização o Assistente de Serviços Gerais.

20.6. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer interessado poderá solicitar da COPEL providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Poderá ser apresentada impugnação e/ou esclarecimento ao Edital deste Pregão até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.1.2. As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço recursosduvidaspmdd@gmail.com.

21.1.3. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão publicadas no Sistema eletrônico do Banco do Brasil, <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

21.2. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dos documentos publicados nos canais oficiais.

21.3. Não serão acolhidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

22.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

22.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

22.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

22.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Os recursos deverão ser protocolados através do email recursosduvidaspmdd@gmail.com.

22.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

23.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

24. DAS PENALIDADES

24.1. No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

24.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

24.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

24.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

24.3.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

24.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

24.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24.5. A sanção de advertência de que trata o item 24.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

24.5.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

24.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

24.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

25.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata de Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

25.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

25.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

25.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

25.2.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

25.2.4. ANEXO IV - MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

25.2.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

25.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

25.2.7. ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

25.2.8. ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

25.2.9. ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

25.4. É vedada a exigência de:

25.4.1. Garantia de proposta (caução);

25.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

25.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

25.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, sem quaisquer ônus adicionais.

25.6. Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

26. PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE DIAS DAVILA – Designadas pelo Decreto nº. 1.693/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

26.1. Pregoeira Oficial: Karynne França Dórea;

26.1.1. Suplente do Pregoeiro: Michelle dos Santos Cardoso Costa;

26.1.2. Equipe de Apoio: Andréa Simões da Silva; e
Paulo César Santana Santos;

27. FORO



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

27.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Dias d'Ávila/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Dias d'Ávila/BA, 18 de janeiro de 2022.

KARYNNE FRANÇA DÓREA
Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

LOTE ÚNICO						
Manutenção preventiva						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ar condicionado tipo JANELA-7.000 Btus	Sv	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
2	Ar condicionado tipo JANELA-7.500 Btus	Sv	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
3	Ar condicionado tipo JANELA - 10.000 Btus	Sv	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
4	Ar condicionado tipo JANELA - 18.000 Btus	Sv	6	R\$ 118,33	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
5	Ar condicionado tipo JANELA - 21 .000 Btus	Sv	9	R\$ 118,33	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00
6	Ar condicionado tipo SPLIT-7.000 Btus	Sv	1	R\$ 106,67	R\$ 106,67	R\$ 1.280,04
7	Ar condicionado tipo SPLIT - 7.500 Btus	Sv	6	R\$ 106,67	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
8	Ar condicionado tipo SPLIT - 9.000 Btus	Sv	102	R\$ 125,00	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
9	Ar condicionado tipo SPLIT - 10.000 Btus	Sv	9	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
10	Ar condicionado tipo SPLIT - 12.000 Btus	Sv	76	R\$ 131,67	R\$ 10.006,67	R\$ 120.080,04
11	Ar condicionado tipo SPLIT-18.000 Btus	Sv	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
12	Ar condicionado tipo SPLIT-20.000 Btus	Sv	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
13	Ar condicionado tipo SPLIT - 21.000 Btus	Sv	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14	Ar condicionado tipo SPLIT - 24.000 Btus	Sv	26	R\$ 148,33	R\$ 3.856,67	R\$ 46.280,04
15	Ar condicionado tipo SPLIT- 25.000 Btus	Sv	3	R\$ 146,67	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
16	Ar condicionado tipo SPLIT - 30.000 Btus	Sv	22	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00	R\$ 42.240,00
17	Ar condicionado tipo SPLIT - 36.000 Btus	Sv	33	R\$ 170,00	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
18	Ar condicionado tipo SPLIT- 48.000 Btus	Sv	42	R\$ 196,67	R\$ 8.260,00	R\$ 99.120,00
19	Ar condicionado tipo SPLIT- 57.000 Btus	Sv	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
20	Ar condicionado tipo SPLIT- 60.000 Btus	Sv	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 62.190,01	R\$ 746.280,12

- **O serviço de manutenção corretiva se dará por conta da CONTRATADA. A contratante apenas arcará com as despesas relativas à aquisição das peças e, para tanto, a Administração reservará o valor de R\$ 170.000,00. Para a reposição de peças a CONTRATADA deverá apresentar os orçamentos previamente para a aprovação da Administração.**

OBSERVAÇÕES:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 13.2 do Edital, não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha, sob pena de desclassificação.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá apresentar Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços juntamente com sua Proposta Comercial, contendo informações acerca de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o serviço ora a ser contratado. Esta planilha deverá ser apresentada, individualmente, para cada lote descrito neste Termo de Referência - Anexo I, sob pena de desclassificação conforme modelo abaixo:

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO Nº:			
DATA:			
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)			
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses	
Identificação do serviço			
	Tipo de serviço	Un. de medida	
		Posto	
	Qtde. total a contratar		
Anexo II-A - Mão de Obra			
Mão-de -obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)		
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		
5	Regime de Tributação		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R\$ -
B	Adicional de periculosidade	%	
C	Adicional noturno		
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Intervalo intrajornada		
G	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$
A	Auxílio transporte		
B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			R\$
A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALARIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	R\$ -
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado		R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ -
B	Ausência por doença		R\$ -



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

C	Licença paternidade		R\$	-
D	Ausências legais		R\$	-
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$	-
	SUBTOTAL		R\$	-
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$	
4.1	13º salário	0,00%	R\$	-
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$	-
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$	-
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$	-
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00%	R\$	-
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$	
A	Custos indiretos		R\$	-
B	Lucro		R\$	-
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)		R\$	
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$	
C.3	Tributos Municipais (especificar)		R\$	
C.4	Outros (especificar)		R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$	-
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado				
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado				
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$	-
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$	-
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	-
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	-
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$	-
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	-

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,

CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

DA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA

- 1 - limpar e trocar (quando necessário) painel frontal, e filtro de ar;
- 2- verificar grades de ventilação e exaustão;
- 3- verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- 4- limpar dreno e bandeja de condensado;
- 5- verificar e ajustar (se necessário) regulagem do termostato de operação
- 6- verificar ação da válvula de reversão do ciclo de refrigeração (se houver)
- 7- verificar ação de chave seletora
- 8- verificar e corrigir (se necessário) vazamento de refrigerante
- 9- verificar e corrigir (se necessário) a instalação elétrica
- 10- verificar e ajustar parafusos de fixação dos componentes
- 11- eliminar focos de oxidação e sujeiras em geral
- 12- verificar e eliminar frestas dos filtros.
- 13- Lavar serpentinas do condensador e do evaporador;
- 14 -Verificar e desarmar (se necessário) alertas das serpentinas;
- 15 -Medir diferencial de pressão;
- 16 Verificar vedação dos painéis do gabinete do aparelho;
- 17 - Retirar e desmontar para análise, limpeza geral e impermeabilização (se necessário);
- 18 -Lubrificar (se necessário) motor/mancais dos ventiladores/ eliminar sujeira, danos e corrosão;
- 19 -Verificar e limpar rotores hélices dos ventiladores;
- 20 - Verificar e corrigir revestimentos protetores e isolamentos térmicos do gabinete e tubulações;
- 21 - Verificar e ajustar todos os dispositivos de segurança e controle;
- 22 -Verificar a existência de bolor no isolamento termo-acústico e promover os devidos reparos;
- 23- Verificar vazamentos nas ligações flexíveis;
- 23 -Verificar a operação dos amortecedores de vibração do compressor;

DA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO "SPLIT SYSTEM"

- 1Limpar externa e internamente o equipamento e acessório em geral;
- 2Limpar e trocar (se necessário) filtros de ar;
- 3Limpar o sistema de drenagem e bandeja de condensado;
- 4Verificar fecho das tampas e parafusos dos painéis, completando o que faltar;
- 5Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- 6Verificar e corrigir fixação e alinhamento das polias dos ventiladores;
- 7Verificar estado e ajustar a tensão das correias;
- 8Verificar e corrigir vazamento de ar, refrigerante e óleo;
- 9Verificar contaminação dos sistema através do visor da linha de liquido e filtro secador;
- 10Verificar botoeiras, interruptores e sinaleiros;
- 11Conferir regulagem dos termostatos;
- 12Verificar vibração do capilar;
- 13Eliminar danos e corrosão na estrutura da maquina;
- 14Corrigir danos no isolamento térmico da maquina;
- 15Verificar funcionamento dos dispositivos de controle e proteção, corrigir se necessário;
- 16Eliminar sujeira nas unidades condensadoras;
- 17Verificar funcionamento das resistências de carte, substituindo aquelas defeituosas;
- 18Medir tensão de alimentação;
- 19Medir correntes elétricas dos motores;
- 20Medir correntes elétricas dos compressores;
- 21Medir temperatura de insuflamento;
- 22Medir temperatura de retorno;
- 23Medir temperatura ambiente;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 24 Medir temperatura do ar externo;
 - 25 Manobrar válvulas de serviços do princípio ao fim do curso (se houver);
 - 26 Verificar e limpar serpentinas do evaporador e condensador;
 - 27 Verificar e ajustar todos dispositivos de medição, controle e segurança (como termostato, pressostato e rele térmico);
 - 28 Verificar e limpar rotores hélices dos ventiladores;
 - 29 Medir vazão de ar de insuflamento, retorno e tomada de ar externo;
 - 30 Medir tensão de alimentação;
 - 31 Medir correntes elétricas dos motores;
 - 32 Medir correntes elétricas dos compressores;
 - 33 Eliminar pontos de corrosão;
 - 34 Medir e registrar resistência do isolamento dos motores e compressores;
 - 35 Reapertar todas as conexões elétricas e mecânicas;
 - 36 Limpar rotores/ventiladores com jato de água;
 - 37 Verificar isolamento térmico de rede frigorígena e corrigir se necessário;
 - 38 Limpar e corrigir fixação de difusores e grelhas;
 - 39 Lubrificar rolamentos e mancais;
 - 40 Verificar estado de fixação de motores e compressores nas bases corrigindo se necessários;
 - 41 Balancear vazões de ar de insuflamento nos ambientes, se necessário;
- Observação: Caso sejam identificados itens não aplicáveis (dependendo do fabricante) os mesmos devem ser desconsiderados.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
A/C: PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dias d'Ávila / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
A/C: PREGOEIRA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
A/C: PREGOEIRA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dias d'Ávila / BA

Sra. Pregoeira,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, que a Empresa _____, representada legalmente pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os equipamentos onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e condições estipuladas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**.

Dias d'Ávila, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de
Dias d'Ávila — SEMAT/ Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Nome:
Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:
CPF:
RG:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dias d'Ávila / BA

Sra. Pregoeira,

Declaramos por meio do presente, em atendimento a exigência editalícia que o responsável legal da empresa, Sr._____, portador da cédula de identidade n.º _____ SSP/____, e o responsável técnico da empresa Sr._____, portador da cédula de identidade n.º _____ SSP/____ Registro no CREA sob o nº_____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Dias D'Ávila, ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável Técnico da Empresa).

(Empresa e assinatura do responsável legal da Empresa).

OBS.: Apresentar em papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 4.068/2021** e HOMOLOGADA, no dia ___/___/___, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em corresponsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A prestação dos serviços de manutenção corretiva e de reparo deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento, **salvo quando, justificada e motivadamente, seja autorizado pelo CONTRATANTE o prolongamento dos prazos.**

4.2. Os aparelhos de ar condicionados passíveis da execução dos serviços estão localizados no prédio da prefeitura e órgãos vinculados a Administração, conforme tabela abaixo, a qual consta modelo dos aparelhos e marca:

LEVANTAMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA ADMISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	COPEL	24.000	SPLIT	SPLIT YORK HI WALL
2	COPEL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
3	CONTROL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
4	CONTROL	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
5	SEFAZ	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
6	SEFAZ	24.000	SPLIT	YORK HI WALL
7	SEFAZ	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
8	SEFAZ	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
9	PROJUR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
10	PROJUR	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
11	SEDEC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
12	SEDEC	12.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
13	SEDES PROJETO	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14	SEDES PROJETO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
15	GAB. PREFEITO	24.000	SPLIT	YOUK / HI WALL
16	GAB. PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
17	GAB. PREFEITO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
18	SAL REUNIÃO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
19	GAB. VICE PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
20	GAB. VICE PREFEITO	30.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
21	SEMAT 1º ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
22	SEMAT 1º ANDAR	20.000	SPLIT	K7 HITACHI
23	GEOGS	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
24	SEOSP	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
25	SEOSP	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
26	SEOP	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
27	SEOSP LIMPED	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
28	SEOSP	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
29	SEOSP	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
30	SEDES	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
31	SEDES	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
32	SEMAT TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
33	CPD	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
34	REFEITÓRIO	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
35	COOVING	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
36	SALÃO PRINCIPAL	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
37	SEFAZ TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
38	GERÊNCIA PEDAGOGICA	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
39	SALA INFORM. SEDUC	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
40	SEDUC	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
41	SEDUC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
42	SEDUC	24.000	SPLIT	MIDEA / HI WALL
43	ARQUIVO 1º ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
44	AUDITÓRIO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
45	SEDUC	24.000	SPLIT	YORK/ HI WALL
46	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	ACJ ELETROLUX
47	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	GREE
48	CQP	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
49	CQP INFORMATICA	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
50	SINE BAHIA	30.000	SPLIT	RHEEM
51	SINE BAHIA	18.000	JANELA	ACJ GREE
52	SINE BAHIA	10.000	JANELA	ACJ GREE
53	SINE BAHIA	18.000	SPLIT	GREE
54	CHEFE DE GABINETE	12.000	SPLIT	PHILCO
55	SALA DE EVENTOS	12.000	SPLIT	PHILCO
56	SALA DE EVENTOS	24.000	SPLIT	PHILCO
57	CRAS	18.000	SPLIT	KOMEKO
58	CRAS	36.000	SPLIT	ELGIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

59	SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO	12.000	SPLIT	ELGIN
60	ALMOXARIFADO CENTRAL	12.000	SPLIT	ELGIN
61	CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVA DIAS D'ÁVILA	10.000	JANELA	ACJ LG
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEMEC				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Estação Cidadania, no Anfiteatro	18.000	PHOI-18000-2	ELGIN
2	Estação Cidadania, na sala de operações do anfiteatro	9.000	HWFI09B21A	ELGIN
3	Biblioteca da Urbis	24.000		ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEDES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	18.000	SPLIT	ELGIN
2	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	36.000	SPLIT	ELGIN
3	Conselho Tutelar	18.000	SPLIT	KOMECCO
4	Conselho Tutelar	7.500	SPLIT	COMFEE
5	Bolsa Família	9.000	SPLIT	COMFEE
6	Bolsa Família	18.000	SPLIT	KOMECCO
7	Bolsa Família	36.000	SPLIT	AGRATTO
8	Bolsa Família	12.000	SPLIT	ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	USF Varginha	9000	SPLIT	Gree
2	USF Varginha	9000	SPLIT	Komeco
3	USF Entroncamento I	9000	SPLIT	Komeco
4	USF Entroncamento II	9000	SPLIT	Agratto
5	USF Concodtia I	12000	ACJ	Elgin
6	USF Concordia I	12000	ACJ	LG
7	USF Concordia II	12000	SPLIT	LG
8	USF Concordia II	9000	SPLIT	LG
9	USF Concordia II	12000	SPLIT	LG
10	USF Concordia II	9000	SPLIT	TCL'
11	USF Imbassay	9000	SPLIT	Komeco
12	USF Imbassay	9000	SPLIT	Midea
13	USF Imbassay	9000	SPLIT	Eletrólux
14	USF Urbis	9000	ACJ	Carrier
15	USF Urbis	7000	ACJ	LG
16	USF Urbis	10000	ACJ	Comsul
17	USF Cristo Rei	9000	SPLIT	Agratto
18	USF Cristo Rei	30000	SPLIT	Agratto
19	USF Parque Petropolis	30000	SPLIT	Eletrólux
20	USF Parque Petropolis	9000	SPLIT	Midea
21	USF Nova Dias D'Ávila	9000	SPLIT	Komeco
22	USF Bosque I	12000	SPLIT	Midea
23	USF Bosque I	9000	SPLIT	Komeco
24	USF Bosque II	30000	SPLIT	Agratto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

25	USF Bosque II	9000	SPLIT	TCL
26	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
27	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
28	USF Genaro	10.000	JANELA	ACJ LG
29	USF Garcia d'Ávila	9000	SPLIT	Confee
30	USF Leandrinho	9000	SPLIT	Agratto
31	USF Biribeira	9000	SPLIT	Agratto
32	USF Centro	15000	ACJ	Consul
33	USF Centro Sala de triagem	15000	ACJ	Gree
34	USF Centro Sala de vacina	9000	ACJ	LG
35	USF Centro Sala de arquivo	18000	ACJ	Elgin
36	USF Centro Enfermaria	18000	ACJ	Elgin
37	USF Centro Sala atendimento covid	18000	SPLIT	York
38	USF Centro Consultório odontológico I	9000	SPLIT	LG
39	USF Centro Consultório odontologia II	10000	ACJ	LG
40	USF Centro Consultório odontologia III	9000	SPLIT	Komeco
41	USF Centro Consultório odontologia IV	10000	ACJ	LG
42	USF Centro Sala de curativo	10000	ACJ	LG
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ESTRUTURA DA GEASA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
43	USF Centro Depósito de prontuários	10000	ACJ	Electrolux
44	USF Centro Consultório médico	30000	ACJ	Springer
45	USF Centro Sala Gevisa	9000	SPLIT	Midea
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA UPÁ				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
46	Conforto médico	12000	SPLIT	Midea
47	Conforto Enfermeiro	9000	SPLIT	Midea
48	Consultório Pediátrico	9000	SPLIT	Midea
49	Raio-X	30000	SPLIT	Agratto
50	Sala de Espera	12000	SPLIT	Agratto
51	Sala Verde	18000	SPLIT	Komeco
52	Necrotério	12000	SPLIT	Elgin
53	Triagem	9000	SPLIT	Komeco
54	Sala Amarela	18000	SPLIT	Brize
55	Observação Masculina	12000	SPLIT	Komeco
56	Observação Feminina	12000	SPLIT	Komeco
57	Observação Infantil	12000	SPLIT	Komeco
58	Quarto Individual	9000	SPLIT	Komeco
59	Sala Vermelha	60000	PISO TETO	Springer
60	Farmácia	9000	SPLIT	Midea
61	Sala de Sutura	9000	SPLIT	Komeco
62	Recepção	60000	SPLIT	Springer
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
63	Recepção Ambulatorial	60000	PISO TETO	Elgin

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

64	Same	18000	SPLIT	Brize
65	Consultório 5	12000	SPLIT	Brize
66	Consultório 4	9000	SPLIT	Komeco
67	Consultório 3	9000	SPLIT	Brize
68	Consultório 2	9000	SPLIT	Brize
69	Consultório 1	12000	SPLIT	Midea
70	Corredor	60000	PISO TETO	Elgin
71	Psicologia	12000	ELETROLUX	Split
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DO SAMU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
72	SAMU	12000	SPLIT	Komeco
73	Conforto Motorista	12000	SPLIT	Komeco
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA ESTRUTURA DO HOSPITAL / MATERNIDADE / INTERNAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
74	Conforto Médico	9000	SPLIT	Midea
75	Leito de Isolamento	9000	SPLIT	Komeco
76	Enfermaria 2	36000	PISO TETO	Carrier
77	Enfermaria 1	36000	PISO TETO	Gree
78	Centro Cirúrgico 1	60000	PISO TETO	Elgin
79	Centro Cirúrgico 2	60000	PISO TETO	Elgin
80	CRPA	12000	SPLIT	Conftee
81	Utilidades	9000	SPLIT	Midea
82	Pre Parto 2	9000	SPLIT	Midea
83	Pre Parto 1	9000	SPLIT	Midea
84	Berçário	9000	SPLIT	Midea
85	Posto de Enfermagem	12000	SPLIT	Midea
86	Consultório	9000	SPLIT	Komeco
87	Recepção	12000	SPLIT	Komeco
88	CME / Área Limpa	24000	SPLIT	Komeco
89	CME / Área Suja	12000	SPLIT	Elgin
90	Nutrição	7500	ACJ	Consul
91	Raio-X	30000	SPLIT	Philco
92	Conforto Enfermagem	7500	ACJ	Consul
93	Conforto CME	7500	ACJ	Consul
94	Conforto das Técnicas	7500	ACJ	Eletrolux
95	Conforto Médico	9000	SPLIT	TCL
96	Enfermaria 03	18000	SPLIT	Elgin
97	Posto Enfermagem	12000	SPLIT	TCL
98	Posto Enfermagem	9000	SPLIT	TCL
99	Enfermaria 2	18000	SPLIT	Elgin
100	Enfermaria 1	18000	SPLIT	Elgin
101	Consultório 2	9000	SPLIT	TCL
102	Consultório 1	9000	SPLIT	TCL
103	Sala de coleta	9000	SPLIT	Komeco
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA SESAU				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Gabinete do Secretário	30000	SPLIT	Midea
2	Sala de Reunião	30000	SPLIT	Electrolux
3	Recepção do Gabinete	25000	ACJ	Springer
4	Assessoria	10000	ACJ	Gold Laser
5	GERAD	60000	SPLIT	Elgin
6	GEASA	36000	SPLIT	Elgin
7	GEASA	30000	SPLIT	Philco
8	Servidor	9000	SPLIT	Hitachi
9	Fundo Municipal	30000	SPLIT	Komeco
10	Conselho Municipal	18000	SPLIT	York
11	RH	36000	PISO TETO	Elgin
12	GEVISA	36000	SPLIT	Philco
13	GEVISA	60136	PISO TETO	Elgin
14	Central de Regulação	18000	ACJ	York
15	CAF	60136	PISO TETO	Elgin
16	GEREG	9000	ACJ	Agrato
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ALA DE AMPLIAÇÃO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
2	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
3	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	TCL
4	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
5	Enfermaria Cirúrgica	9000	SPLIT	TCL
6	GEHOSP	12000	SPLIT	Tempstar
7	Sala Cirúrgica	12000	SPLIT	Tempstar
8	CRPA	24000	SPLIT	Elgin
9	CRPA	12000	SPLIT	Tempstar
10	Farmácia	30000	SPLIT	Philco
11	Farmácia	30000	SPLIT	Agrato
12	Coordenação Administrativa	12000	SPLIT	Springer
13	Centro Cirúrgico 2	36000	SPLIT	Agrato
14	Centro Cirúrgico 1	24000	SPLIT	Elgin
15	Transporte	18000	SPLIT	Yourk
16	Coordenação de enfermagem	9000	SPLIT	Elgin
17	GEISA	12000	SPLIT	Springer
18	GEISA	12000	SPLIT	TCL
19	Rede Frio	30000	SPLIT	Philco
20	Servidor	24000	SPLIT	Elgin

4.3. O Fornecimento inicialmente atenderá ao quantitativo de ar condicionado constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Ar condicionado tipo JANELA- 7.000 Btus	Sv	2



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2	Ar condicionado tipo JANELA- 7.500 Btus	Sv	20
3	Ar condicionado tipo JANELA - 10.000 Btus	Sv	24
4	Ar condicionado tipo JANELA - 18.000 Btus	Sv	6
5	Ar condicionado tipo JANELA - 21 .000 Btus	Sv	9
6	Ar condicionado tipo SPLIT- 7.000 Btus	Sv	1
7	Ar condicionado tipo SPLIT • 7.500 Btus	Sv	6
8	Ar condicionado tipo SPLIT - 9.000 Btus	Sv	102
9	Ar condicionado tipo SPLIT - 10.000 Btus	Sv	9
10	Ar condicionado tipo SPLIT - 12.000 Btus	Sv	76
11	Ar condicionado tipo SPLIT- 18.000 Btus	Sv	26
12	Ar condicionado tipo SPLIT- 20.000 Btus	Sv	1
13	Ar condicionado tipo SPLIT - 21.000 Btus	Sv	2
14	Ar condicionado tipo SPLIT • 24.000 Btus	Sv	26
15	Ar condicionado tipo SPLIT- 25.000 Btus	Sv	3
16	Ar condicionado tipo SPLIT - 30.000 Btus	Sv	22
17	Ar condicionado tipo SPLIT - 36.000 Btus	Sv	33
18	Ar condicionado tipo SPLIT- 48.000 Btus	Sv	42
19	Ar condicionado tipo SPLIT- 57.000 Btus	Sv	11
20	Ar condicionado tipo SPLIT- 60.000 Btus	Sv	15

Durante a execução do serviço poderá haver inclusão de novos aparelhos de ar condicionados que a administração venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão e/ou substituição dos ares condicionados acima relacionados, atendendo sempre aos interesses da CONTRATANTE.

4.4. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. O gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

GERENCIAMENTO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pelo gerenciamento o Assessor B;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pelo gerenciamento o Gerente Administrativo;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pelo gerenciamento o Assistente de Rotinas Administrativa.

FISCALIZAÇÃO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pela fiscalização o Auxiliar de Obras e Serviços;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pela fiscalização o Chefe de Manutenção;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pela fiscalização o Assistente de Serviços Gerais.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada;
- XVIII. Durante a execução dos serviços houver a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA só poderá realizar a troca mediante orçamento devidamente aprovado pela administração.
 - Será considerado o valor de uma peça de outro modelo ou marca de aparelho que apresente similaridade e seja aplicável ao equipamento em questão; ou
 - O valor obtido através de orçamento realizado na autorizada da marca do aparelho (valor à vista), a cargo da CONTRATADA, devendo ser autorizada pela CONTRATANTE; (Para comparação de valor, deverá ser apresentado mais dois orçamentos de outras empresas)
- XIX. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.
- XX. A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE acompanhe a execução dos serviços.
- XXI. As peças e/ou acessórios utilizados na reposição devem ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e dos mesmos fabricantes das peças originais do aparelho, ou correlatos, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- XXII. Após a execução dos serviços, a CONTRATANTE designará um funcionário para vistoriar o serviço realizado pela CONTRATADA. Caso o serviço não seja aprovado, a deverá corrigir de imediato as anormalidades apontadas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XXIII. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças, materiais ou acessórios empregados na manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XXIV. O prazo para o início dos trabalhos de correção será imediato. No caso de danos causados aos aparelhos, enquanto na guarda da CONTRATADA, todos os reparos necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- XXV. Os serviços e materiais serão recebidos, provisoriamente, num prazo de 08 (oito) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- XXVI. Posteriormente ao prazo citado no parágrafo anterior, os serviços e materiais serão recebidos, definitivamente, num prazo de 02 (dois) dias contados do último dia do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e materiais fornecidos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- XXVII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- XXVIII. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- XXIX. A concessão de férias coletivas por parte da CONTRATADA aos seus funcionários, não poderá eximir a obrigação de manter estrutura mínima para atendimento da demanda da CONTRATANTE.
- XXX. A CONTRATADA deverá ainda:
- XXXI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XXXII. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual — EPI, quando for o caso.
- XXXIII. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o prédio da CONTRATANTE para execução do serviço, quando for o caso;
- XXXIV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- XXXV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XXXVI. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXXVII. Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXXVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;
- XXXIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de cada orçamento apresentado, caso o previsto inicialmente nesse orçamento não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XL. DA GARANTIA:
- A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias dos serviços e peças empregados no conserto dos aparelhos.
 - Para peças repostas que possuam maior relevância de preço e para o funcionamento dos equipamentos, será solicitada a garantia mínima do fabricante, ficando a cargo da CONTRATADA a sua substituição junto ao fabricante.
 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá providenciar o devido reparo imediatamente, sendo os custos às suas expensas. Se o(s) aparelho(s) vier(em) a apresentar o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo de



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que o(s) aparelhos(s) for(em) devolvido(s).

10 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

12 - PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.